

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS PARA O PERÍODO DE 2015 A 2020.**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência, localizada no segundo andar do Palácio da Justiça, realizou-se a terceira reunião da Comissão de Revisão do Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para o período de 2015 a 2020, designada pela Portaria GPR 1278, de 13 de agosto de 2014, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa. Presentes, o Excelentíssimo Desembargador Arnaldo Camanho de Assis, o Juiz de Direito Jayder Ramos de Araújo, a Juíza de Direito Marilza Neves Gebrim, o Juiz de Direito Fabrício Fontoura Bezerra, o Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, Celso de Oliveira e Sousa Neto, a Chefe de Gabinete da Primeira Vice-Presidência, Danielle Mayrink Sampaio Silva Moura, a Chefe de Gabinete da Segunda Vice-Presidência, Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal, a Chefe de Gabinete Substituta da Segunda Vice-Presidência, Denise Lima Barcellos, o Secretário de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Fernando Alberto Santoro Autran Júnior, o Secretário de Recursos Humanos, Charleston Reis Coutinho a Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, Liz Criciny Werlang Rauber e a Subsecretária de Orientação Estratégica, Simone Nunes de Miranda Carrer. Ausentes, prévia e justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Vera Lucia Andrighi, a Juíza de Direito Margareth Cristina Becker, o Juiz de Direito Giordano Resende Costa, a Secretária-Geral da Corregedoria, Lídia Maria Borges de Moura, o Chefe de Gabinete da Presidência, Fabiano Augusto Koerich, a Chefe de Gabinete da Corregedoria, Virgínia Costa Meireles, o Secretário de Recursos Orçamentários e Financeiros, Cid Moreira e o Secretário de Soluções de Tecnologia da Informação, Raimundo Macedo de Souza. O Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que as propostas de ajustes nos objetivos, as quais foram encaminhadas por e-mail nos dias 9 e 24 de fevereiro de 2015, visavam uma análise prévia dessas, por parte dos membros da Comissão, para deliberação nesta reunião. Em seguida, passou a palavra à senhora Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica que apresentou um breve resumo dos pontos que já foram aprovados até o momento pela Comissão, quais sejam, a Missão, a Visão, os Valores, as Perspectivas e os Temas. Esclareceu que no dia 3 de dezembro de 2014 foram aprovados os Objetivos Estratégicos pela Comissão. No entanto, após a realização das reuniões com as áreas técnicas do Tribunal, no intuito de elaborar a proposta de indicadores e de metas para cada um dos objetivos, foi constatada a necessidade de se propor algumas alterações no Quadro de Objetivos anteriormente aprovados pela Comissão, motivo pelo qual, após a



anuência do senhor Presidente, foram encaminhadas as referidas propostas para análise dos membros. A seguir, a senhora Secretária passou à apresentação de cada um dos indicadores propostos, demonstrando o alinhamento destes aos objetivos estratégicos aprovados. Também foram apresentadas, neste momento, as metas propostas para cada indicador. Todos os objetivos, indicadores e metas apresentados foram apreciados pelos membros da Comissão presentes à reunião, que decidiram conforme se segue. **Indicador 1 – Índice de satisfação com a prestação de serviços – Objetivo: Aperfeiçoar a qualidade do atendimento ao usuário** – após a apresentação, o Desembargador Camanho questionou se as metas apresentadas (7,75 para 2015; 7,8 para 2016; 7,85 para 2017; 7,9 para 2018; 7,95 para 2019 e 8 para 2020) eram factíveis. A senhora Secretária da SEPG esclareceu que este indicador já é acompanhado pelo Tribunal por meio de pesquisa de satisfação realizada pela Ouvidoria e que o resultado atual está na faixa de 7,7. Portanto, a meta estabelece apenas uma pequena melhoria. Dr. Jayder questionou se há alguma iniciativa prevista para alcançar tais metas. Novamente foi esclarecido pela senhora Secretária da SEPG que como este índice é baseado nos serviços prestados pelo Tribunal ao jurisdicionado de uma forma ampla, todas as melhorias que forem implementadas pela Casa, refletirão no resultado do indicador. A Dr<sup>a</sup> Marilza aproveitou para sugerir que haja mecanismos de aperfeiçoamento da pesquisa, a fim de que o resultado possa refletir, de fato, a realidade da Instituição. A proposta foi **aprovada** por unanimidade. **Indicador 2 – Índice de satisfação com a qualidade das informações – Objetivo: Aperfeiçoar a qualidade do atendimento ao usuário** – a senhora Secretária da SEPG esclareceu que este indicador foi proposto em substituição ao Objetivo aprovado anteriormente com a denominação **“Aprimorar o atendimento e a qualidade das informações passadas aos usuários do Tribunal”**, que se encontrava no Tema **Efetividade na Prestação Jurisdicional**. A proposta foi aprovada nos termos apresentados. Será apurado por meio de pesquisa realizada pela Ouvidoria e será estabelecida uma linha de base, uma vez que ainda não há série histórica para embasar a elaboração de metas. A proposta foi **aprovada** pela Comissão. **Indicador 3 - Índice de promoção de ações voltadas à solução adequada de conflitos – Objetivo: Fomentar métodos consensuais de solução de conflitos - Aprovado** sem ressalvas. **Indicador 4 – Índice de realização de conciliações/mediações pré-processuais – Objetivo: Fomentar métodos consensuais de solução de conflitos** – A Dr<sup>a</sup> Marilza sugeriu que seja incluído no cálculo do indicador os atendimentos pré-processuais na totalidade, independente de terem sido resolvidos ou não. A senhora Secretária da SEPG esclareceu que o índice será reavaliado juntamente com a área responsável, o NUPEMEC, a fim de verificar a viabilidade de adequá-lo à sugestão apresentada. Assim, o indicador ficou **aprovado, com esta ressalva**. **Indicador 5 – Índice de realização de conciliações/mediações processuais - Objetivo:**



**Fomentar métodos consensuais de solução de conflitos** - A Dr<sup>a</sup> Marilza sugeriu que seja incluído também o PJ-e como fonte de coleta dos dados deste indicador. Proposta **aprovada** pela Comissão, com esta ressalva. Passou-se neste momento, à análise dos objetivos estratégicos que compõem o Tema Efetividade na Prestação Jurisdicional, para os quais há a proposta de exclusão. **Objetivo - Promover a efetividade no cumprimento das decisões judiciais, aprimorar e ampliar a atuação dos setores da área fim e área fim-apoio** – No que concerne a este item, a senhora Secretária da SEPG apresentou a **proposta de exclusão do objetivo**, transformando-o, porém, numa iniciativa dentro do Tema Acesso à Justiça, a fim de que seja promovida pela Casa, a melhoria que se busca com esta ação. Após as discussões, a proposta de transformar o objetivo em uma iniciativa foi acatada pela Comissão, porém não foi aprovada a sua inclusão no Tema Acesso à Justiça. No prosseguimento da discussão, restou deliberado que a iniciativa integrará o Indicador Celeridade Processual, no Tema Eficiência Operacional, **o que foi acatado por todos os presentes. Objetivo - Empreender esforços para atingir a celeridade processual** – Neste caso, também, a proposta apresentada pela SEPG foi no sentido de que este objetivo seja excluído, uma vez que já existe um indicador com o mesmo intuito, qual seja, o Índice de Celeridade Processual, que está sendo acompanhado desde 2010. A proposta foi **aprovada** por unanimidade. **Objetivo - Aprimorar o atendimento e a qualidade das informações passadas aos usuários do Tribunal** – Foi proposta e **acatada** a transformação deste objetivo no indicador **Índice de satisfação com a qualidade das informações, o qual está compondo o Objetivo “Aperfeiçoar a qualidade do atendimento ao usuário” conforme já detalhado anteriormente no item “Indicador 2”**. Em face do exposto e aprovado pela Comissão até o momento, a senhora Secretária da SEPG informou que também há que ser analisada a proposta de exclusão do Tema Efetividade da Prestação Jurisdicional, uma vez que todos os objetivos que haviam sido propostos para este tema, foram ou excluídos ou remanejados. Além disso, a Efetividade da Prestação Jurisdicional, também se constitui de um indicador complexo, que será acompanhado pelo CNJ e que será composto pelos itens Acesso à Justiça, Duração do Processo e Custo. **A proposta de exclusão do Tema foi aprovada por unanimidade. Indicador 6 – Celeridade Processual de 1ª Instância – Objetivo: Agilizar a tramitação dos processos judiciais e administrativos** – Dr. Jayder informou que a meta é audaciosa e que será feito o detalhamento por segmento de justiça, a fim de que os dados possam ser analisados considerando-se o desempenho de Varas e Juizados separadamente. Proposta **Aprovada. Indicador 7 – Celeridade Processual de 2ª Instância - Objetivo: Agilizar a tramitação dos processos judiciais e administrativos** - Dr. Jayder comentou que a meta de 80 dias para a segunda instância representa uma redução substancial em relação à série histórica. A Senhora Secretária da SEPG informou que ao elaborar a meta, os representantes da Segunda Instância,



levaram em consideração a implantação do PJ-e. A Dr<sup>a</sup> Marilza observou que deverá ser trocado o termo sentença por decisão na descrição da fórmula deste indicador, o que foi ratificado pela senhora Secretária da SEPG. Proposta de **indicador** aprovada.

**Indicador 8 – Índice de processos antigos 1ª instância - Objetivo: Agilizar a tramitação dos processos judiciais e administrativos** – Verificou-se a necessidade de corrigir a unidade de medidas para percentual em vez de dias. A senhora Secretária da SEPG informou que o indicador já é concebido desta forma. Tratou-se apenas de erro de digitação na planilha da apresentação. **Indicador 9 – Índice de processos antigos 2ª instância - Objetivo: Agilizar a tramitação dos processos judiciais e administrativos** – o indicador foi **aprovado** por unanimidade sem ressalvas. **Indicador 10 – Índice de atendimento à demanda de 1º grau - Objetivo: Agilizar a tramitação dos processos judiciais e administrativos.** **Indicador 11 – Índice de atendimento à demanda de 2º grau - Objetivo: Agilizar a tramitação dos processos judiciais e administrativos.** Os indicadores 10 e 11 foram **aprovados** sem ressalvas. **Indicador 12 – Processos conclusos para sentença com excesso de prazo – Objetivo: Agilizar a tramitação dos processos judiciais e administrativos** – a senhora Secretária da SEPG informou que este indicador é novo e foi proposto pela Corregedoria. Foi **aprovado** por unanimidade. **Indicador 13 – índice de aquisição de bens e serviços em tempo-padrão - Objetivo: Agilizar a tramitação dos processos judiciais e administrativos** – Foram tecidos comentários pelo senhor Secretário-Geral da Presidência e pelo Senhor Secretário de Infraestrutura de Tecnologia da Informação no sentido de que o excesso de normas a serem atendidas pela área de licitação e contratos burocratiza os processos de aquisição, o que acaba prejudicando o desempenho deste indicador. Além disso, há a cultura na Casa, segundo o Senhor Secretário Geral, de protocolizar processos de compras que ao final não são concluídos, o que acaba entrando na conta deste cálculo, aumentando indevidamente o prazo dos processos em tramitação. O indicador foi **aprovado** por todos. **Indicador 14 – Índice de eficiência Operacional – Objetivo: Consolidar a gestão de custos operacionais** – a pedido do senhor Secretário-Geral, ficou decidido que deverão ser revistas as variáveis que compõem o cálculo do indicador. Deverão deixar de serem incluídas no cálculo as despesas com cedidos e pensionistas (incluindo magistrados e servidores) e no que concerne aos processos baixados deverão ser consideradas todas as classes processuais. O Dr. Fabrício sugeriu que sejam incluídos também os processos que entrarem via CEJUSCs, pois atualmente, as conciliações não entram nas estatísticas. Com relação às metas a serem estabelecidas para este indicador, o Desembargador Camanho sugeriu que seja fixado um percentual de redução a cada ano no total apurado do indicador. O senhor Secretário-Geral argumentou que as despesas de custeio aumentam a cada nova unidade instalada e as despesas de pessoal são sempre



crescentes com a contratação de novos servidores, e ainda, que qualquer incremento no orçamento, impactará negativamente na apuração do indicador e no alcance da meta. Ficou decidido que será elaborada uma proposta de fórmula pelo Serviço de Análise Estatística da SEPG, levando-se em conta o valor monetário real. Após isso, serão estabelecidas as metas. **Indicador 15 – Índice de processos judiciais eletrônicos novos – Objetivo: Fomentar o uso da tecnologia da informação e da comunicação como instrumento de trabalho** – Dr<sup>a</sup> Marilza perguntou se a meta de 5% ao ano a partir de 2015, não estava muito ousada. O Dr. Jayder esclareceu que se baseou no cronograma de implantação do PJ-e para o mesmo período. Também foi sugerido que a exemplo dos indicadores anteriores, esse também seja apurado para a Segunda Instância. Foi ponderado, também, pelos presentes que se deve atentar para o fato de que o processo eletrônico, quando chegar à segunda instância, será materializado. Ficou decidido que, para efeitos do indicador, as Turmas Recursais serão consideradas como segunda instância. Dr. Fabrício ponderou que o segundo grau ainda não tem cronograma definido de implantação do PJ-e o que dificulta o estabelecimento de metas para a segunda instância neste momento. Proposta **aprovada** pela Comissão. **Indicador 16 – Índice de processos administrativos eletrônicos - Objetivo: Fomentar o uso da tecnologia da informação e da comunicação como instrumento de trabalho** – a senhora Danielle Moura, representante da Primeira Vice-Presidência, ponderou que este indicador foi alterado em relação ao anteriormente existente, bem como o objetivo ao qual ele estava vinculado, que era o de Agilizar a Tramitação dos Processos Judiciais e Administrativos, e solicitou a retirada da pauta de discussão para analisar melhor a questão. Com relação à alteração do objetivo, esclareceu a Secretária da SEPG que essa decorreu da inclusão de um novo objetivo estratégico aprovado pela Comissão, na reunião do dia 3 de dezembro de 2014, o qual foi julgado adequado para enquadrar este indicador, bem como o indicador similar para a área judicial, que é o processo judicial eletrônico. Assim, a proposta apresentada foi no sentido de que ambos os indicadores ficassem no mesmo objetivo que é “Fomentar o Uso da Tecnologia da Informação e da Comunicação como Instrumento de Trabalho”. Ficou decidido que este indicador está **pendente** de decisão, até a avaliação da Primeira Vice-Presidência. **Indicador 17 - Índice de execução do orçamento estratégico – Objetivo: Consolidar e aprimorar a governança do TJDFT – aprovado por unanimidade com a ressalva** de que seja incluído também o item relacionado a manutenções. **Indicador 18 – Índice de matérias positivas – Objetivo: Aprimorar a comunicação interna e externa – Aprovado** com a ressalva de que se não for possível manter o clipping como fonte de pesquisa, os dados serão coletados diretamente pela ACS. Dr. Fabrício sugeriu que seja ouvida a ACS sobre essa possibilidade. **Indicador 19 – Índice de favorabilidade à comunicação interna – Objetivo - Aprimorar a comunicação interna e**



**externa – Aprovado** sem ressalvas. A senhora Secretária da SEPG, neste momento, apresentou proposta de exclusão do **Objetivo Implantar a gestão do conhecimento e da informação** – esclareceu que a gestão do conhecimento ainda não teve sua implantação iniciada no TJDFT, motivo pelo qual qualquer tentativa de aferição fica dificultada. Assim, a proposta é de que o assunto constitua-se de iniciativa estratégica, cuja implantação deve ser estudada pela Casa. **Aprovada a proposta de exclusão** e que o tema seja contemplado como iniciativa. Também foi proposta a exclusão do **Objetivo Fortalecer as relações com as instituições parceiras, que constava no Tema Governança Judiciária**. A proposta foi aprovada e a ação passará a constar como uma iniciativa estratégica. Neste momento, o Dr. Jayder aproveitou para comunicar o trabalho que vem sendo realizado pelo Comitê Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau, que preside, e informou que será apresentada uma proposta de governança colaborativa. Ficou combinado que a proposta, com a sugestão de inclusão no Plano, será encaminhada por ele o mais breve possível. **Indicador 20 – Índice de execução do Plano de Logística Sustentável – Objetivo: Fomentar e Aperfeiçoar as práticas de sustentabilidade social, ambiental e econômica** – indicador **aprovado** sem ressalvas. Neste momento, passou-se à análise do **Objetivo Redimensionar a força de trabalho com priorização da primeira instância**, no Tema – Gestão de Pessoas - a proposta apresentada pela SEPG, em decorrência das reuniões realizadas com a área de Recursos Humanos, foi no sentido de que este objetivo seja ajustado para a seguinte denominação: “Garantir a eficiência da alocação da força de trabalho”, para que assim, possa representar uma questão Institucional. A priorização da área fim ficaria garantida por meio do indicador denominado “Percentual de alocação da força de trabalho na área fim”. A Dr<sup>a</sup> Marilza manifestou-se no sentido de que desta forma o objetivo não atenderá ao que foi discutido e aprovado na reunião passada com relação à priorização da primeira instância, pois nem tudo que é área fim é Primeira Instância, que é o que deveria ser o objetivo a ser contemplado. O senhor Secretário-Geral informou que há um debate sobre esta classificação do que seria área fim. No caso, o Tribunal não se constitui apenas de Varas e Turmas, mas de outras áreas de apoio direto à atividade judicante. Esclareceu, ainda, que o CNJ considera até mesmo a área de TI e o Instituto de Formação como área fim. Porém, no Tribunal eles constam como área meio, o que representa um ganho. Há que se considerar também, que carreiras como os Oficiais de Justiça, por exemplo, claramente vinculadas à atividade judiciária, integram a área fim-apoio. Informou ainda, que os servidores da área meio e da área fim-apoio estão no limite de suas lotações. Esclareceu que há projeto de lei por meio do qual serão criados mais de 300 cargos, os quais serão destinados à área fim. O senhor Secretário de Recursos Humanos esclareceu que a área meio possui hoje 1.689 servidores, sendo que destes, apenas 934 podem migrar para a área fim, o que corresponde



a 13% do total. Sugeriu, ao final, que seja feita uma reforma administrativa. O senhor Secretário-Geral alertou para a necessidade de se promover estudos que verifiquem possível má distribuição de servidores dentro da própria área fim. **Foi sugerido como meta pelo Dr. Jayder a garantia de incremento na destinação de servidores para a área fim de 1% ao ano em relação ao ano-base.** Dr. Fabrício alertou que, com o advento do PJ-e, os servidores das distribuições, poderão ser redistribuídos. Faz-se necessária a elaboração de um plano de realocação dos servidores remanescentes destas áreas. Informou também, que o TJDFT já trouxe mais de 80 servidores que estavam cedidos para outros órgãos, além de promover a troca de cargos, por meio do processo de redistribuição. **Ao final ficou decidido que o objetivo será descrito como “Garantir a eficiência na alocação da força de trabalho nas unidades judiciais” e o Indicador 21, será “percentual de alocação da força de trabalho nas unidades judiciais”.** A meta ficou estabelecida como o incremento de 1% no número de servidores na área fim, em relação ao ano base. **Indicador 22 – Índice de clima organizacional - Objetivo: Consolidar a política de valorização dos magistrados e servidores - aprovado sem ressalvas. Indicador 23 – Índice de desempenho por competências – Consolidar a política de gestão por competências alinhada à estratégia – aprovado sem ressalvas. Indicador 24 – Índice de execução do PETIC – Objetivo: Promover a modernização e a expansão tecnológica e o aperfeiçoamento das soluções de TIC - aprovado sem ressalvas. Indicador 25 – Índice de satisfação com as condições físicas – Objetivo: Proporcionar condições físicas apropriadas e a prestação de serviços necessários ao exercício das atividades administrativas e judiciais – Aprovada a proposta da SEPG no sentido de adequar a redação do Objetivo para Proporcionar condições físicas apropriadas ao exercício das atividades administrativas e judiciais. Proposta aprovada sem ressalvas. Indicador 26 – Índice de disponibilidade de serviços de TIC - Proporcionar infraestrutura de TIC apropriada e prestação de serviços necessários ao exercício das atividades administrativas e judiciais – O indicador foi modificado por sugestão do senhor Secretário de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, para índice de disponibilidade de infraestrutura de TIC, o que foi aprovado pela Comissão. Também foi sugerida pela SEPG a alteração do nome do objetivo para “Proporcionar infraestrutura de TIC apropriada ao exercício das atividades administrativas e judiciais”, o que também foi aprovado pela Comissão. A fórmula do indicador também foi alterada para (Tempo de disponibilidade da infraestrutura de TIC/Tempo total do período de apuração) x 100. Indicador 27 – Índice de atendimento às demandas por infraestrutura de TIC - Objetivo: Proporcionar infraestrutura de TIC apropriada ao exercício das atividades administrativas e judiciais - Aprovado sem ressalvas. Indicador 28 – Índice de recursos orçamentários garantidos – Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da Estratégia – aprovado sem ressalvas. Ao final da reunião, a Dr<sup>a</sup> Marilza**



mencionou as propostas de iniciativas que foram colhidas na Consulta Pública e nas reuniões e visitas aos fóruns, realizadas pela equipe da SEPG, as quais foram encaminhadas para os membros da Comissão apreciarem. O senhor Presidente esclareceu que está agendada para o próximo dia 18 de março nova reunião para deliberar quanto às iniciativas selecionadas e para finalizar os trabalhos de revisão do Plano Estratégico. Nada mais havendo a registrar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Lícia Maria Vale Mesquita, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que, por ser expressão da verdade, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente da Comissão de Revisão do Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para o período de 2015 a 2020 e pelos demais membros.

Presidente da Comissão, Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa

Desembargador Arnaldo Camanho de Assis

Juíza de Direito Marilza Neves Gebrim

Juiz de Direito Jayder Ramos de Araújo

Juiz de Direito Fabrício Fontoura Bezerra

Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, Celso de Oliveira e Sousa Neto

Chefe de Gabinete da Primeira Vice-Presidência, Danielle Mayrink Sampaio Silva Moura

Chefe de Gabinete da Segunda Vice-Presidência, Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal

Chefe de Gabinete Substituta da Segunda Vice-Presidência, Denise Lima Barcellos



Secretário de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Fernando Alberto Santoro Autran Junior

Secretário de Recursos Humanos, Charleston Reis Coutinho

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, Liz Criciny Werlang Rauber

Subsecretária de Orientação Estratégica, Simone Nunes de Miranda Carrer